



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

As Comissões Reunidas da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passam a analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 1.536/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento vigente.

A proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias já existentes.

Verifica-se que a matéria trata de gestão orçamentária e financeira do Município, sendo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto na Constituição Federal do Brasil.

Observa-se ainda que a abertura de créditos adicionais está em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964, bem como atende às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Após análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, orçamentários e de técnica legislativa, não foram identificados impedimentos à tramitação da matéria.


Diante do exposto, as Comissões Reunidas manifestam-se favoráveis à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de abril de 2026.

Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR


Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR


Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO


Newber Rodrigues Pereira
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO